



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**EDITAL Nº 239 de 13 de dezembro de 2023.**

**PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de estagiário, para lotação no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF Baiano, Reitoria, localizada na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador-BA, CEP: 41.720-052, Telefone: (71) 3186-0011, obedecidas as disposições abaixo.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Reitoria.
- 1.2 O processo seletivo será destinado à contratação para o preenchimento de vaga de estágio durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3 O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Reitoria, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior autorizadas e credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.4 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 1.5 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos conforme legislação específica.

### 2. DAS VAGAS

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de nível superior, conforme informações contidas no Quadro de Vagas a seguir:

ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Pedagogia	01	Ser graduado em cursos de Educação bacharelado ou licenciatura em Pedagogia e estar regularmente matriculado, cursando curso de Pós Graduação, preferencialmente na área de Educação.	Auxiliar nas atividades de acompanhamento e orientação pedagógica da Pró Reitoria de Ensino (PROEN).

### 3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com o Edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele, bem como enviar – escaneados e no formato em PDF – para o endereço eletrônico [estagiario.proen@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:estagiario.proen@reitoria.ifbaiano.edu.br) os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto (legível);
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF (legível);
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, conforme estabelecido no **subitem 2.1 (legível)**.

3.2. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.3 A inscrição feita inteiramente pelo candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.4. Caberá ao(a) estudante/candidato(a) preencher o formulário de inscrição, no período de **21//12/2023 a 27/12/2023, até às 23h59min**, através do link existente na página: [concurso.ifbaiano.edu.br](http://concurso.ifbaiano.edu.br) de acordo com a vaga pretendida.

3.5. A inscrição para participar do processo de seleção é gratuita.

3.6. O (a) candidato(a) deve realizar a inscrição apenas uma vez e, caso efetive mais de uma inscrição, a mesma será indeferida. Assim, cabe ao candidato ficar atento no momento da inscrição, sendo de sua responsabilidade a atenção no preenchimento correto das informações.

3.7. As inscrições, com dados e documentos incompletos ou ilegíveis, não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 3.2 são obrigatórios e indispensáveis; logo, a ausência de um deles **impedirá** a homologação da inscrição.

#### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório:

4.2 Não será permitido nenhum tipo de consulta em nenhuma das etapas.

**1ª Etapa:** Prova escrita objetiva, composta de 10 questões, que será realizada de forma presencial, com **início às 8h e término às 12h do dia 17/01/2023**, no prédio da 2ª Unidade Administrativa João Batista localizada na Avenida Tancredo Neves, 2242, Stiep, Salvador-BA. CEP: 41100-800.

**2ª Etapa:** Entrevista que será realizada de forma presencial, com **início às 8h e término às 17h dos dias 01/02/2024 e 02/02/2024**, no prédio da 2ª Unidade Administrativa João Batista localizada na Avenida Tancredo Neves, 2242, Stiep, Salvador-BA. CEP: 41100-800.

4.3 A primeira etapa – prova escrita – terá pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos e será realizada presencialmente conforme Barema seguinte:

Estágio em Pedagogia	Pontuação Máxima
A prova escrita objetiva será composta por 10 questões.	Cada questão terá o valor 0,5 pontos.
<b>Conteúdos</b>	
1. Teorias pedagógicas da aprendizagem; 2. Diretrizes Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica, publicada no dia 06/01/2021, por meio da Resolução CNE/CP 01 de 05 de Janeiro de 2021; 3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996; 4. Decreto nº 7.219/2010. Decreto presidencial que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, foi publicado em 24 de junho de 2010; 5. PORTARIA GAB Nº 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 Institui o Programa de Residência Pedagógica.	

4.4 Serão classificados para a 2ª etapa do processo de seleção os candidatos que atingirem, no mínimo, 50% da pontuação máxima na 1ª Etapa - prova escrita objetiva.

4.5 Os candidatos aprovados na 1ª etapa – prova escrita objetiva serão submetidos à 2ª etapa - entrevista. Esta etapa visa avaliar o domínio da área, o interesse do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições da vaga.

4.6 A entrevista terá valor de até 5,0 (cinco) pontos conforme Barema seguinte:

Item	Pontuação Máxima
Domínio do tema	1,5
Compatibilidade de horário	0,5
Conhecimento de uso da internet e ambientes virtuais	1,5
Clareza de ideias	1,5

4.7 Será eliminado (a) do certame o (a) candidato (a) que:

- I. Não comparecer a entrevista no dia e horário estabelecidos;
- II. Obtiver nota inferior a 2,5 (dois e meio) pontos na prova escrita objetiva;
- III. O (a) candidato (a) que obtiver pontuação total inferior a 6,0 (seis) pontos na soma dos pontos de todas as etapas.

4.8 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) nas somas das pontuações das duas etapas.

4.9. Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:

- I. Maior tempo (em anos) de experiência comprovada em estágios;
- II. Maior idade em anos e meses.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Será admitido recurso quanto:

I. Ao resultado Preliminar da 1ª Etapa da Seleção (Prova Escrita Objetiva);

II. Ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa da Seleção (Entrevista).

5.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, através de formulário específico (anexo II), o qual depois de preenchido deve ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico [estagiario.proen@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:estagiario.proen@reitoria.ifbaiano.edu.br).

5.3 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Processo Seletivo da Proen, bem como a resolução de casos omissos.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	18/12//2023
Prazo para Impugnação do Edital (por meio do Anexo I)	19/12/2023 e 20/12//2023
Inscrições	de 21/12/2023 até 27/12/2023
Homologação das inscrições	28/12/2023
Prazo de recursos referente a homologação das inscrições	29/12/2023 e 30/12/2023
Resultado dos recursos e publicação da homologação definitiva das inscrições	até 03/01/2024
Prova escrita ( Objetiva)	17/01/2024
Resultado preliminar da 1ª Etapa da Seleção (Prova Escrita Objetiva)	até 22/01/2024
Prazo para recurso contra o resultado da 1ª Etapa	23/01/2024 e 24/01/2024
Resultado da 1ª Etapa da Seleção pós recursos (Prova Escrita Objetiva)	26/01/2024
Entrevista (2ª Etapa)	01/02/2024 e 02/02/2024
Resultado preliminar da entrevista	05/02/2024
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrevista	06/02/2024 e 07/02/2024
Resultado Final	09/02/2024

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo de seleção de estágio será divulgado no site: [concurso.ifbaiano.edu.br](http://concurso.ifbaiano.edu.br), na página do referido processo de seleção.

## 8 PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 A efetiva realização do estágio dar-se-á após a celebração do "Termo de Compromisso" entre o(a) estagiário(a), o IF Baiano e a Instituição de Ensino Superior do (a) estagiário (a).

8.2 O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por igual período.

8.3 O prazo para o (a) candidato (a) selecionado (a) apresentar-se no IF Baiano será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de homologação do resultado final, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

## 9. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

9.1 O estágio terá carga horária de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e/ou vespertino.

9.2 O (a) estagiário (a) receberá, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) + auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais ao dia), sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte frequência mensal do (a) estagiário (a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas,

salvo na hipótese de compensação de horário.

9.3 O estágio poderá ser reduzido à carga horária de 20 horas semanais, havendo redução da bolsa de estágio.

9.4 A carga horária diária será de 06 (seis) horas distribuídas nos horários de funcionamento do IF Baiano – Reitoria e compatível com o horário acadêmico do (a) estagiário (a).

9.5 Não serão concedidos aos (às) estagiários (as) benefícios como auxílio-alimentação e assistência à saúde.

9.6 Será concedido ao (à) estagiário (a) um seguro de acidentes pessoais, atendendo aos preceitos da lei.

9.7 O (a) estagiário (a) terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/CODPE/NUING.

9.8 O (a) estagiário (a) terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo (a) estagiário (a), chefia imediata e pelo coordenador orientador do estágio à DGP/CODPE/ NUING.

9.9 O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estágio nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do IF Baiano.

10.2 A divulgação deste edital dar-se-á nos canais de comunicação oficiais (sítio eletrônico e redes sociais) do Instituto Federal Baiano.

10.3 As dúvidas referentes a esta seleção devem ser esclarecidas no IF Baiano / Pró-Reitoria de Ensino através do correio eletrônico: [estagiario.proen@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:estagiario.proen@reitoria.ifbaiano.edu.br) no horário comercial (8 às 12 horas e 13 às 17 horas).

10.4 A Impugnação do Edital deverá ser realizada através do Anexo I, encaminhado por e-mail, ao endereço eletrônico: [estagiario.proen@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:estagiario.proen@reitoria.ifbaiano.edu.br), no campo "Assunto" deve ser preenchido com: "Impugnação do Edital nº XXXXXXXXX".

10.5 Este edital poderá sofrer retificações sem a prévia comunicação aos (às) candidatos (as). Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato (a) inscrito (a), acompanhar no sítio eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) na página do Processo de Seleção de Estagiários de Administração e Designe, a publicação de todos os atos e os comunicados, especialmente aqueles referentes à divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Edital.

Salvador/BA, XXXXXXXXXX.

**AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE**

**Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA**

**Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA**

**EDITAL Nº 239 de 13 de dezembro 2023.**

**ANEXO I**

**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ venho requerer a impugnação do presente Edital em virtude dos fundamentos que exponho a seguir: \_\_\_\_\_

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

EDITAL Nº 239 de 13 dezembro de 2023.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Obs.: Utilizar este formulário somente se for Interpor Recurso ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa da Seleção (Prova Objetiva Escrita) ou ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa da Seleção (Entrevista).

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Vaga pretendida: \_\_\_\_\_ Objeto do Recurso: \_\_\_\_\_  
Fundamentação: \_\_\_\_\_

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 13/12/2023 15:16:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 520475  
Verificador: f583e58d15  
Código de Autenticação:

